



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A - Torre 1 - 2º andar - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP

CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7536

cel@ufabc.edu.br

RDC ELETRÔNICO Nº 03/2016
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Santo André, 04 de julho de 2016.

Processo: 23006.001306/2015-13

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projeto básico e projeto executivo, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à adequação da acessibilidade das edificações, mobiliários, espaços e equipamentos do Câmpus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para o qual foi publicado o Edital RDC Eletrônico 03/2016.

QUESTIONAMENTO

Olá, encaminho para Comissão as perguntas abaixo:

- 1) O edital indica algumas partes confusões com relação ao objeto da licitação. Portanto a pergunta é se o edital contempla PROJETOS ou PROJETOS+OBRAS. De acordo com o objeto é descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO, no entanto item 10 é tratado como PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE EDIFICAÇÕES, indicando a possibilidade de inserção da construção civil das adequações indicadas no projeto. Diante do impasse, solicito esclarecimentos da Comissão de Licitação.
- 2) No edital não está claro a obrigatoriedade da empresa na realização de todos os projetos completos como estrutural, fundação, elétrico, hidrossanitário, climatização, elétrica), inclusive com a planilha orçamentária e cronograma de execução de obra (também não está claro, a execução e critérios a serem adotados na planilha orçamentária e cronograma, será apenas planilha quantitativa?
- 3) Esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de visita técnica
- 4) Solicito também esclarecimentos sobre a necessidade de aprovação dos projetos no órgãos competentes, como Prefeitura Municipal, se houver projeto de PCCI, no Corpo de Bombeiros e demais órgãos? Se sim, se todas as documentações da Universidade estão em dia, como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A - Torre 1 - 2º andar - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP

CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7536

cel@ufabc.edu.br

escriturado em nome da Universidade, matrícula atualizadas, licenciamentos ambientais, gerenciamento de resíduos sólidos, EIV e EIA, e outras documentações pertinentes a aprovação? Se não, como será o posicionamento da fiscalização quanto aos prazos estipulados e os prazos estimados para aprovação desses projetos em cada órgão?

5) Quais serão os critérios de análise dos projetos de arquitetura, principalmente relacionado a questões estéticas, de forma e volume e de cobrança a ser cumprida pela fiscalização. Será entregue uma lista de itens de checagem dos projetos? Poderia ser enviado a descrição de cada subitem a ser cobrado em cada etapa a ser entregue?

6) Não ficou claro no edital como será realizada as medições, após cumprimento de cada etapa?

Atenciosamente,

RESPOSTA

Em atenção ao primeiro pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 03/2016, apresentamos abaixo as respostas aos seis pontos questionados:

- 1) O objeto licitatório foi descrito de forma sintética e concisa, deixando claro que a licitação se trata da contratação de serviços técnicos para a elaboração de projetos, visando a posterior adequação do Campus da UFABC às normas técnicas de Acessibilidade.
- 2) Os itens 12.5.1 ao 12.5.4 do Termo de Referência, referentes ao projeto básico, e os itens 14.6.1 ao 14.6.4, referentes ao projeto executivo, tratam especificamente do Projeto de Arquitetura e Construção Civil, além dos Projetos de Mobiliários, Instalações e Equipamentos, demonstrando o conteúdo do objeto em licitação. Os itens 12.5 e 14.6, do Termo de Referência, informam que o Projeto é composto, também, das Planilhas Quantitativas (onde serão indicadas apenas as quantidades dos serviços a serem executados) e Planilha Orçamentária Detalha do Custo Global (onde serão indicados os custos unitários dos serviços a serem executados) com as Memórias de Cálculo dos Preços Unitários. Os itens 12.3, 12.4, 14.3 e 14.4, do Termo de Referência, detalham aspectos da Planilha Orçamentária.
- 3) Trata-se de item obrigatório devido à complexidade e a abrangência do objeto contratual, necessitando de uma perfeita compreensão das empresas licitantes para ofertarem seus preços compatíveis com a realidade do Campus São Bernardo do Campo da UFABC.
- 4) Conforme descrito no item 13.1, do Termo de Referência, os Projetos Legais serão elaborados apenas caso seja necessário. Tal necessidade se dará em função das soluções adotadas em projeto pela empresa contratada. Quanto às aprovações, estas serão subsidiadas pela UFABC e os prazos deverão ser postergados em caso dos órgãos solicitarem períodos para a aprovação maiores do que os comumente adotados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Avenida dos Estados, 5001 - Bloco A - Torre 1 - 2º andar - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP

CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356.7536

cel@ufabc.edu.br

5) Os Projetos a serem elaborados pela Licitante vencedora do certame, serão analisados de acordo com o atendimento do Objeto (item 1 do Termo de Referência), Escopo dos Serviços (item 9), Plano de Trabalho e Descrição dos Serviços (item 10), Estudo Preliminar (item 11), Projetos (item 12 ao 14), bem como a Metodologia de Avaliação (item 26). Também serão utilizados como referência de critério de análise os produtos intermediários desenvolvidos pela Licitante, como o Programa de Necessidades definido em conjunto com a UFABC, os Levantamentos e Avaliações da Situação Atual, Diagnóstico e Análise, Estudo Preliminar, entre outros.

6) Conforme descrito no item 24 do Termo de Referência, as medições dos serviços serão mensais em período do primeiro dia ao último dia de cada mês (ou em período a ser definido em comum acordo diretamente com a UFABC). As quantidades deverão ser apresentadas pela Contratada até 5º dia útil do mês seguinte ao período de medição, cabendo à Fiscalização a sua devida aferição e aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria UFABC nº. 191, publicada no DOU de 06/06/2016